TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, e demais materiais, cumulada com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Sprinter placa **RXO-0I15**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito - SC.

Lote 01 – Sprinter 216 Placa RXO-0I15					
Item	**Descrição (itens)**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
1	PORTA INJETOR	UN	2	2.500,00	5.000,00
2	ARRUELA BICO SPRINTER	UN	4	15,00	60,00
3	FILTRO COMBUSTÍVEL HDF409	UN	1	440,00	440,00
4	CONEXÃO T RETORNO BICOS	UN	1	60,00	60,00
5	CINTA PLÁSTICA	UN	2	3,00	6,00
6	MÃO DE OBRA	UN	1	4.855,00	4.855,00
				TOTAL	**R$ 10.421,00**

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 33/2023, de 25 de maio de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção corretiva e preventiva do veículo Sprinter, placa **RXO-0I15**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito/SC, por meio da execução de serviços especializados de oficina mecânica em geral.

A contratação está alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando a disponibilidade, segurança, eficiência e conservação do patrimônio público.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficina mecânica em geral para realizar diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças e demais reparos necessários no veículo Sprinter, placa **RXO-0I15**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito/SC.

A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, peças, equipamentos e estrutura técnica compatíveis com a execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante e os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Empresa especializada na prestação de serviços de oficina mecânica em geral, com comprovada capacidade técnica para execução dos serviços;
- Disponibilidade de mão de obra qualificada, peças e equipamentos adequados para a realização dos serviços contratados;
- A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 dias para os serviços executados, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante, devendo as peças fornecidas observar a garantia legal e a garantia do fabricante, prevalecendo a mais benéfica à Administração;
- Entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento, após a conclusão dos serviços, com realização de testes operacionais que comprovem a solução dos problemas identificados; e
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, considerando a necessidade de restabelecer a operacionalidade do equipamento no menor tempo possível, evitando prejuízos à execução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção automotiva para o veículo, compreendendo:

Sprinter Placa RXO-0I15:

- Fornecimento e substituição de peças, tais como (arruela bico superior, cinta plástica entre outros);

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

- Fornecimento e substituição de porta injetor;
- Fornecimento e substituição de arruelas;
- Fornecimento e substituição do filtro combustível;
- Fornecimento e substituição de conexão T retorno bicos eletrônico;
- Fornecimento e substituição de cinta plástica;
- Prestação de serviços de montagem e desmontagem de peças; e

Execução dos serviços de instalação, substituição, regulagem e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos componentes substituídos.

A contratada deverá fornecer **mão de obra especializada**, bem como todos os materiais, peças, equipamentos, insumos necessários à perfeita execução do objeto e observando as especificações técnicas do fabricante dos veículos e as normas aplicáveis.

Ao término da execução, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento dos componentes substituídos e dos serviços executados.

O prazo de execução será de até dez dias úteis, contado do recebimento do veículo e da autorização formal, desde que disponibilizadas todas as condições necessárias. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento, devidamente justificado e acompanhado de documentação comprobatória, sujeito à decisão da fiscalização.

.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As peças deverão ser novas, sem uso ou recondicionamento, podendo ser genuínas, originais ou de qualidade equivalente. Na hipótese de peça equivalente, a contratada deverá informar previamente marca, fabricante, código de referência, país de origem e garantia, cabendo ao fiscal verificar a compatibilidade técnica;

É vedado o fornecimento de peças usadas, remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, salvo previsão expressa, tecnicamente justificada e aceita pela Administração; e

Executar os serviços conforme as especificações:

responder por danos;

substituir peças defeituosas;

prestar garantia;

apresentar nota fiscal discriminada;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

manter as condições de habilitação; e permitir o acompanhamento do fiscal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar os veículos;

acompanhar e fiscalizar a execução;

rejeitar peças ou serviços inadequados;

atestar a nota fiscal; e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato Sr. Valdir de Lima, matricula n. 2011/1, comprovando a execução integral do objeto contratado. O pagamento ficará condicionado à comprovação da adequada prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, após entrega do veículo, mediante inspeção inicial e teste de funcionamento.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das peças, apresentação das notas fiscais de aquisição quando solicitadas, teste operacional e verificação da correção integral dos defeitos.

8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades ou falhas cobertas pela garantia**.**

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor da obrigação inadimplida.

A inexecução parcial poderá sujeitar a contratada à multa de até 15% do valor inadimplido, e a inexecução total à multa de até 20% do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global por Lote Único.**

Habilitação

10.2. Devido a simplicidade do objeto, com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, fica dispensada a apresentação dos documentos de habilitação na sua totalidade. Contudo, a Administração fará a consulta nos sites respectivos para verificar a regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além do CRF do FGTS e CND Trabalhista.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado é de R$ 10.421,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais), foi apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2023, com utilização de fontes independentes e comparáveis.

11.2. A definição dos preços máximos aceitáveis considerou a análise crítica dos dados, a autenticidade das cotações, a equivalência das especificações, a exequibilidade, as condições de execução, a garantia, a logística e a compatibilidade com o mercado regional.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
6 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

São José do Cerrito, SC, 03 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 04/08/2026 09:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro